

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe a designação da JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 526, de 07/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo especificados para constituírem a JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF), desta Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos:

- 1- **MANOEL LOUREIRO RIBEIRO** – Presidente
- 2- **JULIANA SILVA MASSUCATTI**- Relator
- 3- **LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO** – Relator
- 4- **MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON** – Secretária
- 5- **GUSTAVO ZOTTICH PEREIRA** – Procurador
- 6- **FABRICIO BISI** – Suplente presidente
- 7- **ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES**– Suplente relator
- 8- **JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL** – Suplente relator
- 9- **ADEZILDES DE CENA SANTOS** – Suplente da Secretária
- 10- **NADIA LORENZONI** – Suplente do Procurador

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 108, de 12 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 05 (cinco) de junho 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

